

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4966/2019

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A FESTA PRIMAVERÃO, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, PELA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/12/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019 - Autoria: ZÉ ROCHA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

21/12/2022 <u>Lei Ordinária n° 5458/2022</u> Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.966, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Festa Primaverão", realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.373/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Festa Primaverão", realizada anualmente pela Paróquia de São Paulo Apóstolo, durante um sábado da primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

